



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**  
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[www.cmscharqueadas.com](http://www.cmscharqueadas.com)

**RECOMENDAÇÃO 002/2022**

Trata de Recomendar que o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde realiza a 8ª Conferência Municipal de Saúde em 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.268 de 25 de março de 2021, e Decreto Municipal nº 3.833 de 25 de maio de 2021 e,

Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, pelo Conselho Municipal de Saúde e na Conferência de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial à democracia brasileira e que a Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que foi aprovada a proposta de realização da Conferência Municipal de Saúde em 10 de março de 2023, reunião plenária deste colegiado em outubro de 2022

Considerando a aprovação unânime, em sessão plenária do colegiado realizada em 09 de novembro de 2022, desta recomendação.

**Resolve:**

Art. 1º **Recomendar** que o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, realize a 8ª Conferência Municipal de em saúde em 10 de março do ano de 2023;

Charqueadas, 09 de novembro de 2022.



**LINDOMAR GAIDES DA SILVA**

Presidente



**FERNANDO ARAUJO NUNES**  
Secretário Executivo